

CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado , inscrita no CPF sob nº , e ou, CNPJ , estabelecida à Av/Rua - nº - - , telefone: , doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa , inscrita no CNPJ sob nº , estabelecido à Av/Rua - nº - - , telefone: , doravante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

CLÁUSULA SEGUNDA - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

- Realizar todo(s) o(s) serviço(s) descritos na **CLÁUSULA PRIMEIRA**;
- Realizar o treinamento dos indivíduos/usuários indicados pelo **CONTRATANTE**, quando necessário;
- Fornecer suporte técnico ao **CONTRATANTE**, ou qualquer outro atendimento ou consulta, referente ao(s) serviço(s), de segunda-feira à sexta-feira, das 08h às 18h (horário de Brasília);
- Não divulgar, transferir, fornecer ou ceder, a qualquer título, quaisquer dados ou informações do **CONTRATANTE** e seus clientes, por força do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- Remunerar o **CONTRATADO**, nos termos descritos na Cláusula Quarta (Pagamento);
- Utilizar os serviço(s) de acordo com suas finalidades e exigências técnicas;
- Responsabilizar-se por qualquer infração legal, nos âmbitos civil, penal, autoral e todos os demais, que eventualmente venha a ser cometida com a utilização do(s) serviço(s);
- Disponibilizar os dados e informações necessárias para execução do(s) serviço(s).

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO:

- Obriga-se ainda o **CONTRATANTE** a pagar ao **CONTRATADO** o valor total de **R\$**, referente ao(s) serviço(s) do presente instrumento.
- Em caso de atraso no pagamento do **CONTRATANTE** incorrerá em multa de 10%, sem prejuízo de atualização monetária e juros de 2% ao mês, tudo na forma da lei. Se o atraso for superior a 3 meses será feita solicitação de inclusão do **CONTRATANTE** em listas públicas de devedores;
- Os valores devidos pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** serão pagos mediante .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VALIDADE:

A validade do(s) serviço(s) do presente instrumento vigorará por um prazo de dias, todavia seu início é condicionado à assinatura deste instrumento e sua resolução dar-se-á com o fiel cumprimento das obrigações aqui assumidas por ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO, DESISTÊNCIA OU CANCELAMENTO:

Caso o **CONTRATANTE** venha a rescindir, desistir ou cancelar o(s) serviço(s) contratado(s), objeto do presente instrumento, após o início da prestação do(s) mesmo(s), o **CONTRATANTE** terá que pagar ao **CONTRATADO** multa de metade do valor total do presente instrumento para custear todo o processo, sendo assim um valor de **R\$0,00**.

O presente instrumento poderá ainda ser rescindido por solicitação do **CONTRATANTE**, sem custas ou multas, desde que o **CONTRATADO** não tenha tido algum gasto prévio para execução do(s) serviço(s).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Caso o **CONTRATADO**, por qualquer motivo, deixe de atuar na área de prestação de serviço, ou de prestar os serviços relativos ao presente instrumento, serão indicados novos representantes para que possam continuar o(s) serviço(s), assegurando ao **CONTRATANTE** a conclusão do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Cidade de - para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir e não encontrem entendimentos entre as partes.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e valor para que o mesmo faça cumprir seus efeitos legais à partir da presente data.

-

22/03/2026
